



*Prefeitura Municipal de Jaci*  
*Departamento de Educação e Cultura*

**CONCURSO CULTURAL: “QUAL É A LUZ QUE ILUMINA O NATAL?”**

**REGULAMENTO**

1 – O Concurso Cultural “QUAL É A LUZ QUE ILUMINA O NATAL?” é uma realização do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Jaci - SP, sendo a participação aberta aos estudantes da rede pública e domiciliados em Jaci - SP, interessados em participar do concurso. Tal promoção é válida durante o período entre 22/11/2024 e 09/12/2024.

**2. SOBRE O CONCURSO E SEU PRAZO**

2.1. O Concurso Cultural intitulado “QUAL É A LUZ QUE ILUMINA O NATAL?”, doravante designado unicamente Concurso, é de caráter exclusivamente cultural, com participação voluntária e gratuita por parte dos estudantes dos 5º anos do Ensino Fundamental, regularmente matriculados na rede pública municipal de Jaci, sem quaisquer modalidades de sorteio ou pagamento pelos participantes nem vinculação à aquisição ou ao uso de qualquer produto, bem, direito ou serviço das PROMOTORAS, sendo dispensada de autorização, nos termos do artigo 3º, II, da Lei 5.768/71 e artigo 30, do Decreto 70.951/72.

2.2. O período de participação no Concurso se estende das 00h00m do dia 22/11/2024 até às 23h59 do dia 09/12/2024 (horário de Brasília).

**3. PARTICIPANTES**

3.1. Estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental que entregarem o desenho participante ao professor responsável;



*Prefeitura Municipal de Jaci*  
*Departamento de Educação e Cultura*

#### 4. COMO PARTICIPAR

4.1. São condições para participação no Concurso, dentre outras:

- a) ser estudante do 5º ano na rede municipal educação na cidade de Jaci-SP;
- b) produzir um trabalho artístico (foto, desenho ou colagem) que represente uma ideia ou proposta de como as luzes do Natal de Jaci inspiram seus desejos para um mundo melhor;
- c) prestar informações fidedignas;
- d) estar ciente e de acordo com todas as regras do presente regulamento;

4.2. A participação é válida para todos que se entregarem sua desenho para o professor responsável, juntamente com a ficha de inscrição (Anexo I) deste regulamento dentro do prazo do concurso;

4.3. O trabalho artístico deverá obedecer aos seguintes quesitos:

- (I) ser de autoria do próprio participante e contemplar uma das seguintes modalidades digitalizadas: desenho, colagem ou foto;
- (II) representar uma ideia ou proposta de como o Natal de Jaci inspira um mundo melhor;
- (III) ser original e inédito;
- (IV) não fazer qualquer tipo de referência, seja ela direta ou indireta, aos produtos e marcas de terceiros.

4.4. O Departamento Municipal de Educação e Cultura de Jaci - SP se reserva no direito de desclassificar, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério e sem a necessidade de justificar os motivos da recusa, os participantes inscritos que não se enquadrem nas condições dispostas neste Regulamento, tais como: (a) sejam idênticos ou significativamente similares, análogos e/ou que de qualquer forma possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, ou que de alguma forma coloquem em dúvida a sua autoria; (b) tenham conteúdo inapropriado ou ofensivo de qualquer natureza; (c) que coloquem em



*Prefeitura Municipal de Jaci*  
*Departamento de Educação e Cultura*

risco a saúde e a segurança das pessoas; (d) que tenham intenção de divulgar produto, serviço terceiro ou qualquer finalidade comercial; (e) que façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; (f) que infrinjam ou utilizem indevidamente os direitos autorais, propriedade intelectual e/ou marcas de terceiros; (g) que possam causar danos materiais e/ou morais a terceiros, ou que de qualquer forma estejam em desacordo com a finalidade deste Concurso.

4.6. Cada participante poderá participar do Concurso com um trabalho, sendo cada participante premiado uma única vez. Em caso de suspeita de fraude, poderá ser solicitado ao participante, a qualquer tempo, mesmo durante o período de participação do Concurso, a apresentação de seus dados pessoais, sob pena de desclassificação imediata do mesmo.

## 5. SELEÇÃO e PREMIAÇÃO

5.1. Seleção dos ganhadores: Os 03 (três) trabalhos artísticos eleitos como os melhores, sob critérios de criatividade, harmonia e representação adequada ao tema serão premiados com certificação e medalhas.

5.2. Os trabalhos serão premiados de acordo com a classificação após as 3(três) etapas de julgamento, sendo:

**Primeira etapa:** Seleção dos 5 (cinco) melhores trabalhos entre os inscritos de cada turma – seleção por meio de votação entre os estudantes;

**Segunda etapa:** Seleção dos 3(três) melhores trabalhos entre os apurados na primeira etapa de seleção realizada por uma comissão constituída por professores do ensino fundamental da rede municipal de Jaci-SP;

**Terceira etapa:** Classificação dos trabalhos selecionados na segunda etapa em: Primeiro, Segundo e Terceiro colocado – a análise, julgamento e classificação dos trabalhos será feita



*Prefeitura Municipal de Jaci*  
*Departamento de Educação e Cultura*

por um(a) convidada(a) com conhecimento em arte/cultura sob a responsabilidade de convite pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura de Jaci - SP.

5.3. As premiações serão:

1º lugar medalha de Ouro e Certificado de Honra ao Mérito

2º lugar medalha de Prata e Certificado de Honra ao Mérito

3º lugar medalha de Bronze e Certificado de Honra ao Mérito

5.3.1 – A todos os participantes no Concurso será conferida a Certificado de Honra ao Mérito e participação de uma atividades cultural proporcionada pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura de Jaci – SP.

## 6. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. A escolha dos vencedores seguirá a seguinte forma:

a) Uma comissão julgadora, constituída por artistas e professores, será responsável por escolher o vencedor do Prêmio Principal a partir de critérios de criatividade e adequação ao tema, conforme descrito no item 5.2.

6.2. A divulgação dos vencedores será feita no dia 12 de dezembro de 2024, no site da Prefeitura Municipal de Jaci: <https://www.jaci.sp.gov.br/>.

## 7. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

7.1. O Departamento Municipal de Educação e Cultura informará os gestores da unidade escolar dos estudantes vencedores.



*Prefeitura Municipal de Jaci*  
*Departamento de Educação e Cultura*

7.2. Na hipótese de qualquer vencedor vir a ser desclassificado ou perder o direito a receber a premiação por qualquer motivo, o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Jaci poderá premiar, a seu exclusivo critério, outros candidatos de acordo com a ordem de classificação gerada pela plataforma.

## 8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. Serão desclassificadas todas as inscrições com cunho ofensivo, imoral, racista e discriminatório, ou imagens que estimulem atos que possam colocar em risco a saúde física ou psicológica, segurança e vida da audiência, consideradas abusivas e/ou que façam menção, direta ou indiretamente, a qualquer marca, produto e/ou serviço de terceiros, bem como às suas campanhas, slogans ou quaisquer sinais distintivos.

8.2. Os participantes desde já concordam expressamente que todos os trabalhos publicados pelos participantes deste Concurso, sejam finalistas ou não, serão gratuitamente cedidas ao Departamento Municipal de Educação e Cultura de Jaci-SP por prazo indeterminado, assim como os respectivos direitos autorais patrimoniais e seus direitos conexos, com expressa e irrevogável renúncia dos participantes, os quais também autorizam o uso dos seus respectivos nomes, imagem e som de voz (Direitos de Personalidade), sendo certo que, ao se inscreverem no presente Concurso, autorizam o Departamento Municipal de Educação e Cultura a fazer uso dos citados trabalhos (desenhos) e Direitos de Personalidade pelo prazo acima referido e da melhor forma que lhe aprouver, por intermédio de qualquer meio de publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução, com a finalidade específica de divulgação do presente Concurso. Essa autorização não será remunerada e não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação por parte do Departamento Municipal de Educação e Cultura.



*Prefeitura Municipal de Jaci*  
*Departamento de Educação e Cultura*

8.3. Na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no site ou plataforma utilizada para divulgar o concurso, durante o período do Concurso, o Departamento Municipal de Educação e Cultura não ficará obrigada a prorrogar o prazo deste Concurso.

8.4. As questões não previstas neste regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas por uma comissão composta por representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis. Participar deste Concurso implica a aceitação sem reservas deste regulamento.

8.5. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no presente regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura de Jaci.

8.6. Fica esclarecido, e os participantes aceitam e concordam, que o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Jaci poderá prorrogar, suspender ou interromper definitivamente este Concurso, não sendo devido nestas hipóteses prêmios, bonificações, compensações ou reparações aos participantes.

8.7. Este regulamento estará disponível no endereço <https://www.jaci.sp.gov.br> ao longo do período de vigência do Concurso.



*Prefeitura Municipal de Jaci*  
*Departamento de Educação e Cultura*

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO: **CONCURSO CULTURAL: “QUAL É A LUZ QUE ILUMINA O NATAL?”**

Nome Completo:

Data de nascimento:

Endereço:

Unidade Escolar:

Turma:

Nome do Prof.:

**Termo de Ciência e Autorização de Participação**

Eu, ....., RG:.....,  
responsável pelo estudante acima identificado, declaro ter ciência dos termos e  
regulamento do **CONCURSO CULTURAL: “QUAL É A LUZ QUE ILUMINA O NATAL?”**, e  
autorizo a sua inscrição e participação.

Jaci, 22 de novembro de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Grau de parentesco:.....